



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campe Bonito

DECRETO Nº. 3384/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art. 7º. da Lei 1456 de 23/12/2021.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

28.843.0000.0001000 - ENCARGOS ESPECIAIS.

3.3.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO \_\_\_\_\_ R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial -Anulação de Dotação.

Despesa: 1757.

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=75.000,00**

SAÍDAS

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.129.0003.2.023 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

04.129.0003.2.023 - Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial -Anulação de Dotação.

Despesa: 116



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial –Anulação de Dotação.

Despesa: 131

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$=75.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Anulação de Dotação na Fonte 000 – Recursos Livres R\$=75.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Setembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3385/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º. da Lei 1456 de 23/12/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais)**, para incremento novas Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Capital) \_\_\_\_\_ R\$ 122.500,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos - Educação

Ementa nº. 10 - Abre Adicional Especial- Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2331

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Capital) \_\_\_\_\_ R\$ 52.500,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos - Educação

Ementa nº. 10 - Abre Adicional Especial- Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2332

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=175.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 103 - Recursos da Educação R\$=175.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Setembro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campe Bonito

LEI Nº. 1497/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Especial:**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

28.843.0000.0001000 - ENCARGOS ESPECIAIS.

3.3.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO \_\_\_\_\_ R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial -Anulação de Dotação.

Despesa: 1757.

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=75.000,00**

**SAÍDAS**

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

04.129.0003.2.023 - Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial -Anulação de Dotação.

Despesa: 116



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 131

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$=75.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Anulação de Dotação na Fonte 000 – Recursos Livres R\$=75.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Setembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1498/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Capital) \_\_\_\_\_ R\$ 122.500,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos - Educação

Ementa nº. 10 - Abre Adicional Especial- Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2331

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Capital) \_\_\_\_\_ R\$ 52.500,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos - Educação

Ementa nº. 10 - Abre Adicional Especial- Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2332

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=175.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**CamPO BonITO**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 103 - Recursos da Educação R\$=175.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Setembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campe Bonito**

PROCESSO Nº 19/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 12/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 26/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, MATERIAIS DIVERSOS E EPI'S, CONFORME A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa L M K FRIES E CIA LTDA ME CNPJ: 78.724.291/0001-58.

Cláusula Primeira: Conforme solicitacao do setor responsavel e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada a meta fisica em 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens: LOTE 03- ITENS 14,15,23,24,33,104 E 105. LOTE 04: ITENS 01,02,03,04,05,06,07 E 10.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e L M K FRIES E CIA LTDA ME

CAMPO BONITO, 09 DE SETEMBRO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 16/2022**  
**MODALIDADE Pregão Nº 10/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 23/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E A CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa L M K FRIES E CIA LTDA ME CNPJ: 78.724.291/0001-58.

Cláusula Primeira: Conforme solicitacao do setor responsavel e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada a meta fisica em 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens: LOTE 05: ITENS 04,05,09 E 11; LOTE 06: ITENS 04,05,32,45,47 E 50; LOTE 07: ITENS 18,76,77,78 E 79;

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e L M K FRIES E CIA LTDA ME

CAMPO BONITO, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO Nº 16/2022**  
**MODALIDADE Pregão Nº 10/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 24/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E A CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA. CNPJ: 10.869.228/0001-76.

Cláusula Primeira: Conforme solicitacao do setor responsavel e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada a meta fisica em 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens: LOTE 04 - ITENS 02 E 04.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.

CAMPO BONITO, 09 DE SETEMBRO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 58/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 37/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 103/2022

Objeto: **aquisição de material de expediente e material escolar, para atender a demanda da Secretaria de educação, escolas e CMEIs.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **KONECTA TRADING IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.147.694/0001-22.**

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitacao do setor responsavel e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada a meta fisica em 25% (vinte e cinco por cento) a seguir. ITEM 208 - TESOURA PEQUENA ESCOLAR.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **KONECTA TRADING IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**

CAMPO BONITO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº 58/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 37/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 99/2022

Objeto: **aquisição de material de expediente e material escolar, para atender a demanda da Secretaria de educação, escolas e CMEIs.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RODRIGO MIOTTO CNPJ: 02.632.226/0001-30.**

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitacao do setor responsavel e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada a meta fisica em 25% (vinte e cinco por cento) a seguir. LOTE 01 - ITEM 57;

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **RODRIGO MIOTTO**

CAMPO BONITO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.



## PODER EXECUTIVO

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Campo Bonito - Acrecampo, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para as atividades de associação de defesa de direitos sociais, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente a ser implantadas na Rua Rui Barbosa, S/N, bairro Centro, Município de Campo Bonito PR